UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por s e u Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de Maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.820/0046-53, com filial na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho, CEP 80215-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.873.339-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.011217/2024-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2021-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 034/2021-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/08/2024 a 17/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original e no item 11 do respectivo Projeto Básico, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, cujo percentual acumulado para o período foi de 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento).

1.1.3. **ALTERAR** a qualificação da **CONTRATADA** para sua filial, registrada no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53, conforme dados já constantes do preâmbulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação para o período compreendido entre 18/08/2024 a 17/08/2025 é de R$ 1.255,71 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R$ 15.068,52 (quinze mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pela **CONTRATADA**:

VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente

TESTEMUNHAS:

JURANDIR MARCELO SILVA

SIAPE: 212****

VINÍCIUS OSIK

CPF: ***.992.239-**

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Osik**, **Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos**, **Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA**, **Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 07/08/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, **Vice-Reitor(a)**, em 09/08/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305767** e o código CRC **6D2994D1**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0305767

Referência: Processo nº 23090.011217/2024-64